

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II. MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	3
III. ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	3
IV. FOLHA DE PAGAMENTO	4
IV.I. COLABORADORES	4
IV.II. PRÓ-LABORE	8
V. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	9
VI. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VI.I. LIQUIDEZ CORRENTE.....	12
VI.II. LIQUIDEZ GERAL.....	13
VI.III. CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
VI.IV. DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	16
VI.V. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	17
VII. FATURAMENTO	20
VIII. BALANÇO PATRIMONIAL	22
VIII.I. ATIVO.....	22
VIII.II. PASSIVO.....	26
VIII.III. PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	29
IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	31
X. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	35
XI. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	38
XII. CONCLUSÃO	40

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **setembro de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

II. MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda. opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaio Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

III. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

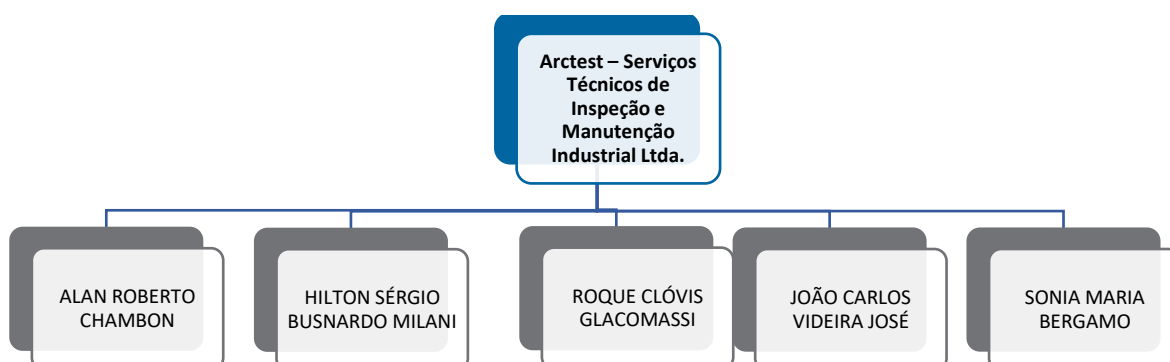
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, sendo que sua última atualização ocorreu em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 21/11/2023, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SÔNIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
CAPITAL SOCIAL	732.138	100%



IV. FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I. COLABORADORES

Em setembro/2023, a Recuperanda contava com um total de **84 colaboradores** diretos em seu **quadro funcional**. Destes, 64 estavam ativos, 04 com contrato intermitente, 06 se encontravam em gozo de férias e 10 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, houve 05 demissões no período analisado, conforme quadro abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

COLABORADORES	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
ATIVO	63	71	64
INTERMITENTES	4	4	4
AUTÔNOMO	0	0	0
ADMITIDO	1	0	0
FÉRIAS	12	4	6
AFASTADO	10	10	10
DEMITIDO	0	1	5
TOTAL COLABORADORES	90	89	84

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

SET/2023	MACAÉ	MATRIZ	TOTAL
ATIVO	32	32	64
INTERMITENTES	4	0	4
AUTÔNOMO	0	0	0
ADMITIDO	0	0	0
FÉRIAS	1	5	6
AFASTADO	2	8	10
DEMITIDO	1	4	5
TOTAL COLABORADORES	39	45	84

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de setembro/2023, sumarizou o montante de R\$ 603.827,00, sendo R\$ 485.272,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios e, R\$ 118.555,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se minoração de 12%, o equivalente a R\$ 16.275,00 nas despesas e encargos sociais com o **departamento administrativo**, justificada principalmente pelo decréscimo na rubrica "férias", "provisão de 13º salário" e "refeição/refeitório", além da regressão verificada nas rubricas de "fgts" e "inss", registrando saldo no importe de R\$ 118.555,00. Cabe mencionar, que a rubrica "salários e ordenados" registrou no período um saldo no importe de R\$ 51.073,00.

Verifica-se que o **departamento produtivo** apurou uma evolução na monta de R\$ 36.623,00, justificada pela reversão de saldo

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

negativo na rubrica “provisão de férias” e pelo acréscimo registrado principalmente nas rubricas “horas extras”, “prêmios e gratificações”, “d. s. r.”, “indenizações e aviso prévio” e pelos acréscimos nas rubricas “inss” e “fgts”. Outrossim, menciona-se que a rubrica “salários e ordenados” sofreu uma retração no importe de R\$ 5.723,00, registrando um saldo no montante de R\$ 71.108,00.

Com relação ao total geral apurado em setembro/2023, verificou-se evolução de 6%, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada.

FOLHA DE PAGAMENTO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
SALARIOS E ORDENADOS	48.449	44.683	51.073
PREMIOS E GRATIFICAÇÕES	8.570	8.937	9.087
13 SALARIO	-	779	4.515
FÉRIAS	9.226	23.145	4.679
REFEICAO/REFEITORIO	14.437	13.562	11.667
VALE TRANSPORTE	1.874	1.898	2.180
HORAS EXTRAS	1.743	1.417	1.849
EXAMES CLINICOS ADIMISSIONAIS	-	350	-
TREINAMENTO	7.000	-	-
PROVISAO DE FÉRIAS	- 14.143	- 3.205	742
PROVISÃO DE 13 SALARIO	4.782	4.740	3.451
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO	5.924	7.213	7.813
D.S.R	370	210	370
DESPESAS – ADMINISTRATIVO	88.232	103.729	97.424
PROVISÃO DE INSSS/FÉRIAS	- 3.720	- 843	195
PROVISAO DE INSS S/13 SALARIO	1.258	1.247	908
PROVISAO DE FGTS S/FÉRIAS	- 1.131	- 256	59
PROVISÃO DE FGTS S/13 SALARIO	383	379	276
FGTS	4.783	14.318	4.593
INSS	15.725	16.256	15.099
ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	17.298	31.100	21.130
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVO	105.530	134.829	118.555
SALARIOS E ORDENADOS	73.224	76.830	71.108
PREMIOS E GRATIFICAÇÕES	18.664	22.465	29.686
13 SALARIO	-	475	1.529
FÉRIAS	40.409	40.887	40.835
INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	-	-	1.681
REFEICÃO/REFEITORIO	24.148	26.686	28.383
VALE TRANSPORTE	7.183	8.202	8.412
ADICIONAL NOTURNO	1.770	2.319	2.145
ADICIONAL DE PERIC./INSALUB.	37.710	40.483	38.443

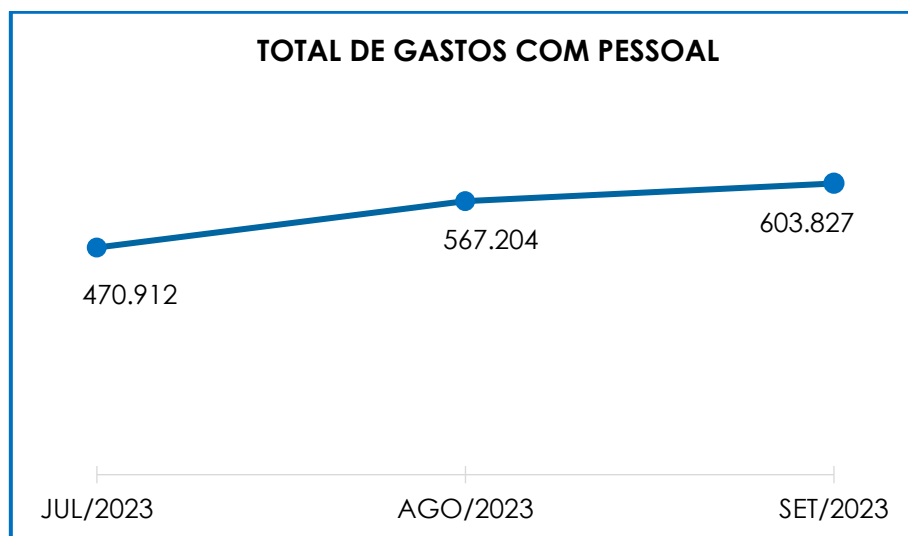
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

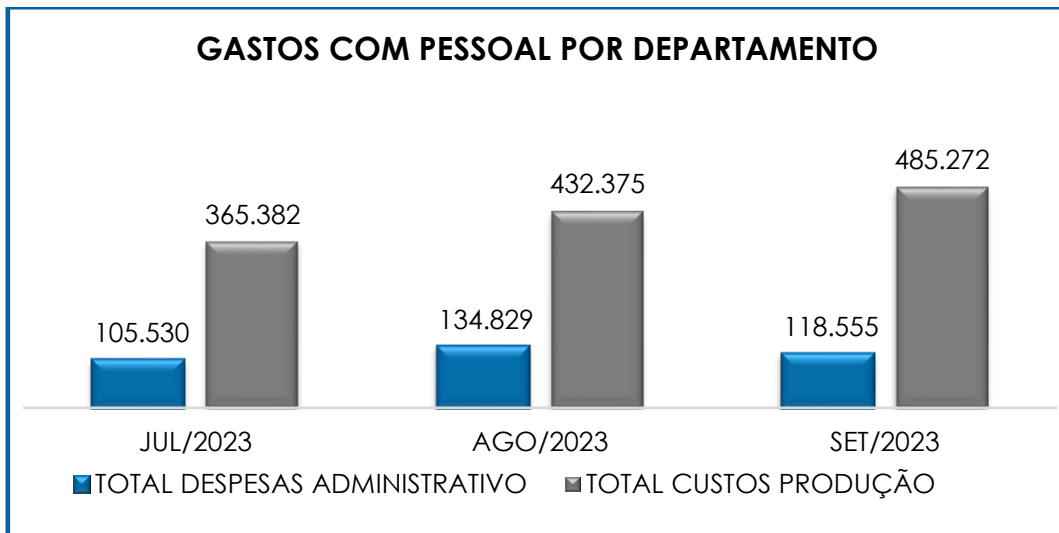
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

HORAS EXTRAS	69.159	79.877	87.741
EXAMES CLINICOS ADIMENSIONAIS	2.424	3.047	1.216
PROVISAO DE FÉRIAS	- 37.625	- 12.078	15.091
PROVISÃO DE 13 SALARIO	19.259	22.626	20.537
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO	5.176	2.904	2.486
D.S.R.	15.186	11.702	17.977
CONVENIOS DIVERSOS	-	-	609
CUSTOS – PRODUÇÃO	276.686	326.426	367.878
PROVISÃO DE INSS S/FÉRIAS	- 12.254	- 2.858	4.891
PROVISAO DE INSS S/13 SALARIO	6.141	7.188	6.629
PROVISAO DE FGTS S/FÉRIAS	- 3.003	- 701	1.060
PROVISAO DE FGTS S/13 SALARIO	1.541	1.810	1.643
FGTS	19.311	20.185	21.320
INSS	76.962	80.324	81.850
ENCARGOS SOCIAIS - PRODUÇÃO	88.697	105.949	117.394
TOTAL CUSTOS PRODUÇÃO	365.382	432.375	485.272
TOTAL	470.912	567.204	603.827

De acordo com o gráfico abaixo relacionado, é possível visualizar a variação nos gastos com pessoal no último trimestre:



Segue, abaixo, gráfico comparativo das despesas com os setores administrativo e produtivo, ilustrando-se o período compreendido entre os meses de julho/2023 a setembro/2023:



Pelo acima exposto, nota-se que os custos com o “departamento produtivo” representaram 80% do total dos custos com pessoal. Por sua vez, os custos com o “departamento administrativo” equivaleram a 20% do total dos custos com pessoal.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento superaram em 12% o faturamento bruto da Recuperanda, em setembro/2023.

IV.II. PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro sócio, de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não vem registrando retiradas dos sócios a título de pró-labore, nos últimos meses. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas deles, a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou provisão, nem pagamento a título de pró-labore, em setembro/2023, apresentando saldo remanescente a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referente a períodos anteriores.

Em reunião periódica virtual realizada em 13/11/2023, foram discutidas as medidas a serem adotadas pela gestão e pelos responsáveis pelas demonstrações contábeis da Recuperanda, para abordar e tratar a referida rubrica. Nessa toada, foi estabelecido que a Recuperanda irá realizar as análises necessárias para a conciliação dos valores registrados. Assim que forem obtidas informações atualizadas, as mesmas serão expostas nos próximos relatórios mensais de atividades.

V. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa os lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as

despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** se revela como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda **Arctest** e da empresa **Brasil Inspect**, segue abaixo:

EBITDA CONSOLIDADO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO	2.012.786	1.945.532	1.825.937
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	2.012.786	1.945.532	1.825.937
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 198.996	- 200.472	- 180.161
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 198.996	- 200.472	- 180.161
RECEITA LÍQUIDA	1.813.790	1.745.060	1.645.777
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 939.540	- 1.041.716	- 1.102.944
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	874.250	703.344	542.832
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 124.941	- 134.829	- 118.555
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 409.857	- 493.426	- 511.385
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	2.028	1.830	3.042
(+) DEPRECIAÇÃO	12.085	12.085	11.772
EBITDA	353.564	89.003	- 72.293
EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18%	5%	-4%

Conforme o quadro acima, constatou-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa **Brasil Inspect**, obteve saldo **negativo (prejuízo operacional)** na monta de **R\$ 72.293,00**, no mês de setembro/2023, demonstrando que os custos e as despesas foram superiores às receitas apuradas.

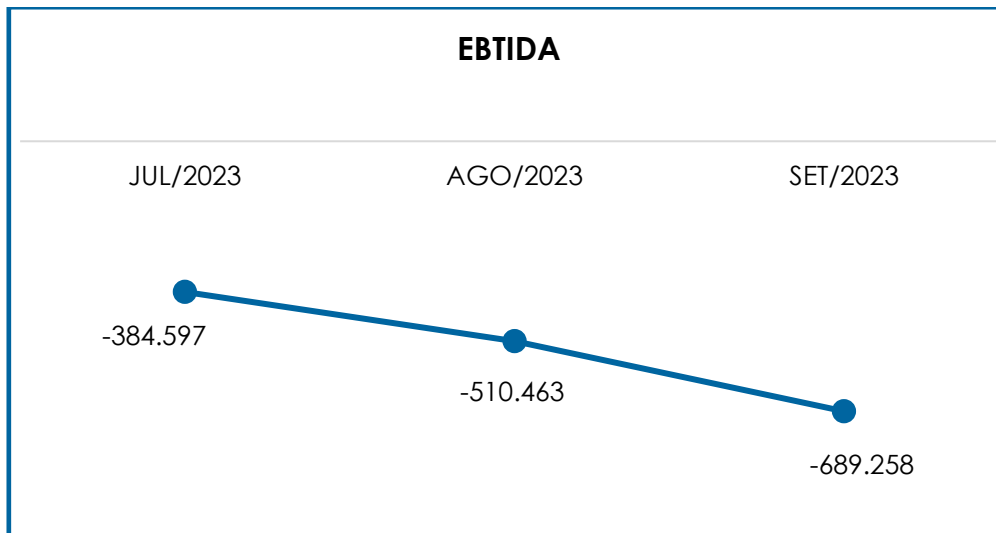
Em contrapartida, analisando isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (**Arctest**), verificou-se em setembro/2023, saldo **negativo** no importe de R\$ 689.258,00, evidenciando uma majoração de R\$ 178.795,00 no saldo negativo, em relação ao período anterior, justificado principalmente pelo acréscimo registrado nas 'despesas com produção e serviços'. Cabe mencionar, que o faturamento bruto, apresentou minoração na monta de R\$ 140.321,00, registrando um saldo no importe de R\$ 535.742,00, no período analisado.

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados **insatisfatórios** no mês analisado, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos e despesas.

VI. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

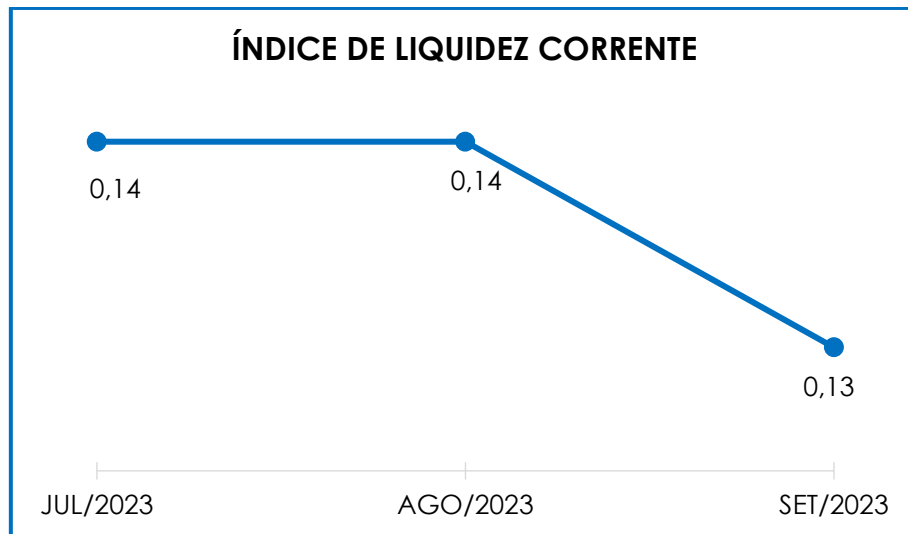
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

VI.I. LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da sociedade empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, verifica-se que o Índice de Liquidez Corrente apurado sumarizou 0,13. Ou seja, o resultado demonstrado evidenciou que para cada R\$ 1,00 de dívida havia R\$ 0,13 de disponibilidade financeira. Ademais, constatou-se que o referido índice registrou variação negativa de 9% em comparação ao mês anterior, permanecendo **insatisfatório**.

Em setembro/2023, o “**ativo circulante**” apresentou decréscimo na monta de R\$ 695.229,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela regressão ocorrida principalmente em “disponível”, “adiantamentos diversos” e “adiantamentos a empregados”.

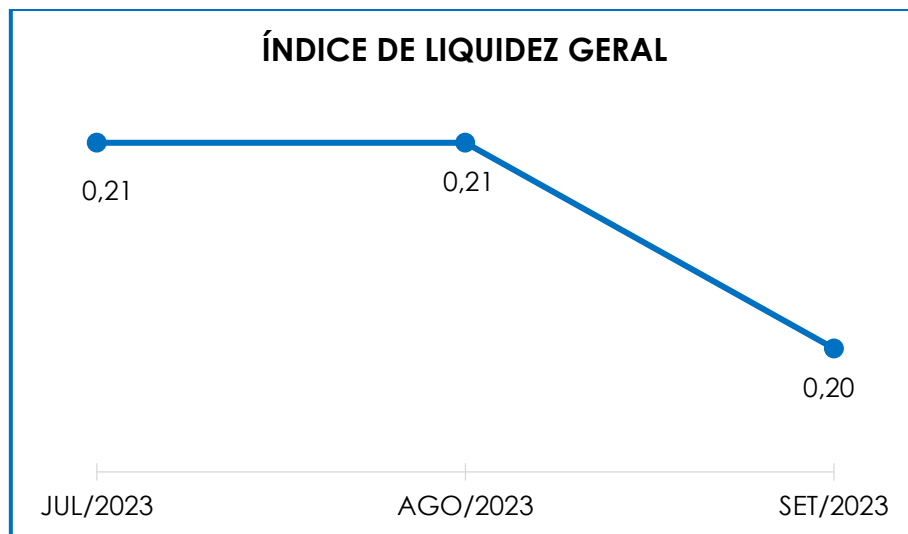
Quanto ao “**passivo circulante**”, viu-se uma majoração no importe de R\$ 149.935,00, sendo as principais movimentações

registradas em “obrigações sociais a recolher”, “provisão constituída e encargos”, “empréstimos com terceiros de curto prazo”, e “obrigações trabalhistas e sociais”.

VI.II. LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou variação em relação ao mês anterior, mantendo-se abaixo do necessário:



Conforme demonstração gráfica, observa-se que o Índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou um resultado **insatisfatório** no mês analisado, registrando 0,20 como resultado da divisão do “ativo” (R\$ 17.960.407,00) pelo “total exigível” (R\$ 89.071.456,00). Portanto, para cada R\$ 1,00 de obrigações, havia R\$ 0,20 de disponibilidades de curto e longo prazo, no mês analisado.

VI.III. CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
DISPONÍVEL	3.608.792	3.453.740	2.784.451
CLIENTES	519.635	777.291	778.172
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.356.026	3.371.949	3.385.082
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	75.118	39.073	25.385
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	67.103	275.801	252.187
OUTROS CRÉDITOS – CIRCULANTE	7.955	7.938	5.287
ATIVO CIRCULANTE	7.634.629	7.925.793	7.230.564
FORNECEDORES	- 190.434	- 289.343	- 248.462
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 674.738	- 684.996	- 697.706
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 934.067	- 955.322	- 1.010.805
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 21.267.267	- 21.371.329	- 21.466.832
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.735.152	- 16.752.146	- 16.757.746
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 165.579	- 154.875	- 144.172
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436	- 199.436	- 199.436
ADIANTAMENTOS	- 813.472	- 814.993	- 813.157
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 13.585.753	- 14.161.927	- 14.195.986
PASSIVO CIRCULANTE	- 54.565.898	- 55.384.367	- 55.534.302
TOTAL	- 46.931.269	- 47.458.574	- 48.303.738

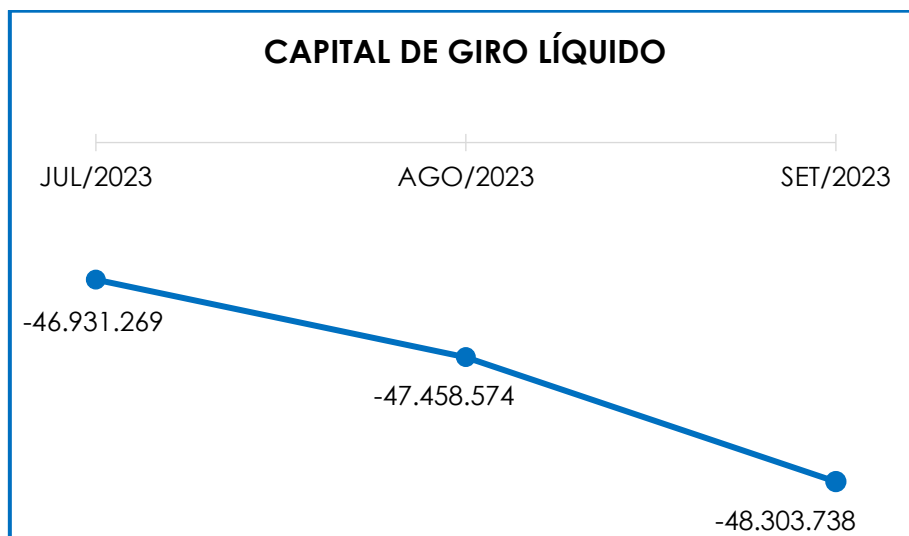
Conforme tabela acima, no mês de setembro/2023, o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou saldo **negativo** na monta de R\$ 48.303.738,00. Ou seja, o “passivo circulante” (R\$ 55.534.302,00), demonstrou ser substancialmente superior ao “ativo circulante” (R\$ 7.230.564,00).

No mês de setembro/2023, notou-se uma majoração do saldo negativo no importe de R\$ 845.164,00, quando comparado ao mês anterior, uma vez que o "passivo circulante" registrou acréscimo, no montante de R\$ 149.935,00 e o "ativo circulante" apurou regressão de R\$ 695.229,00, o que contribuiu para o aumento do saldo negativo no mês em questão.

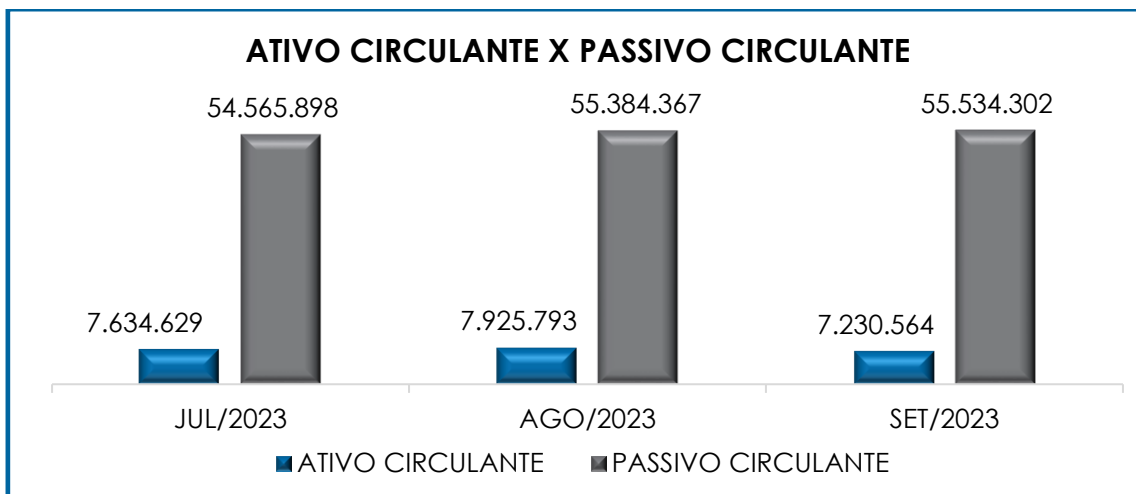
Os principais decréscimos no **ativo circulante** ocorreram nas rubricas "disponível" e "adiantamentos diversos".

No **passivo circulante**, as majorações relevantes ocorreram nas rubricas "obrigações sociais a recolher" "provisão constituída e encargos", e "empréstimos com terceiros de curto prazo".

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou déficit em seu Capital de Giro Líquido, no mês de setembro/2023, apresentando **resultados negativos** e **inefcazes**, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



VI.IV. DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber” (comumente denominada como “clientes”), subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
CLIENTES	519.635	777.291	778.172
FORNECEDORES	- 190.434	- 289.343	- 248.462
TOTAL	329.201	487.948	529.710

De acordo com a tabela acima, verifica-se que, em setembro/2023, o índice de **Disponibilidade Operacional** apresentou **saldo positivo (satisfatório)** no importe de R\$ 529.710,00. Em comparação ao mês anterior, viu-se uma majoração no importe de R\$ 41.763,00 no saldo positivo, visto que houve acréscimo em “contas a receber” e regressão em “fornecedores”.

Para uma melhor visualização, segue a demonstração gráfica da variação dos saldos no período analisado:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



VI.V. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
DISPONÍVEL	3.608.792	3.453.740	2.784.451
FORNECEDORES	- 190.434	- 289.343	- 248.462
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436	- 199.436	- 199.436
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 13.585.753	- 14.161.927	- 14.195.986
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 21.041.287	- 20.988.854	- 20.789.242
DÍVIDA ATIVA	- 31.408.118	- 32.185.820	- 32.648.675
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 674.738	- 684.996	- 697.706
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 934.067	- 955.322	- 1.010.805
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 21.267.267	- 21.371.329	- 21.466.832

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	16.735.152	-	16.752.146	-	16.757.746
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	165.579	-	154.875	-	144.172
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	12.747.912	-	12.747.912	-	12.747.912
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-	52.524.714	-	52.666.580	-	52.825.173
TOTAL	-	83.932.833	-	84.852.400	-	85.473.848

Conforme o demonstrativo acima, observa-se que a **dívida financeira líquida** totalizou o montante de R\$ 85.473.848,00 em setembro/2023, o qual apresentou uma majoração no montante de R\$ 621.447,00 em comparação ao mês anterior.

Tal variação se deu principalmente em razão do acréscimo registrado nas rubricas “obrigações sociais a recolher” e “provisão constituída e encargos”. Além do mais, cabe mencionar, que a rubrica “disponível” apresentou minoração no importe de R\$ 669.289,00.

A “**Dívida Fiscal e Trabalhista**” representou 62% do endividamento total, com o saldo no importe de R\$ 52.825.173,00, sendo registrada uma majoração de R\$ 158.593,00, em comparação ao mês anterior. O principal acréscimo foi registrado na rubrica “obrigações sociais a recolher”.

Observou-se que, em setembro/2023, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 64% do total da **Dívida Ativa**, ou seja, do total de R\$ 32.648.675,00, esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial a monta de R\$ 20.789.242,00, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Verificou-se, ainda, minoração nas rubricas “RJ fornecedores quirografários – classe III” e “RJ fornecedores – Classe IV ME e EPP”, no montante de R\$ 199.613,00, referente à apropriação de juros, deságio dos credores, adimplemento da 13ª parcela dos credores quirografários e da 54ª parcela – credores parceiros no importe de R\$ 18.220,66.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda, na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras

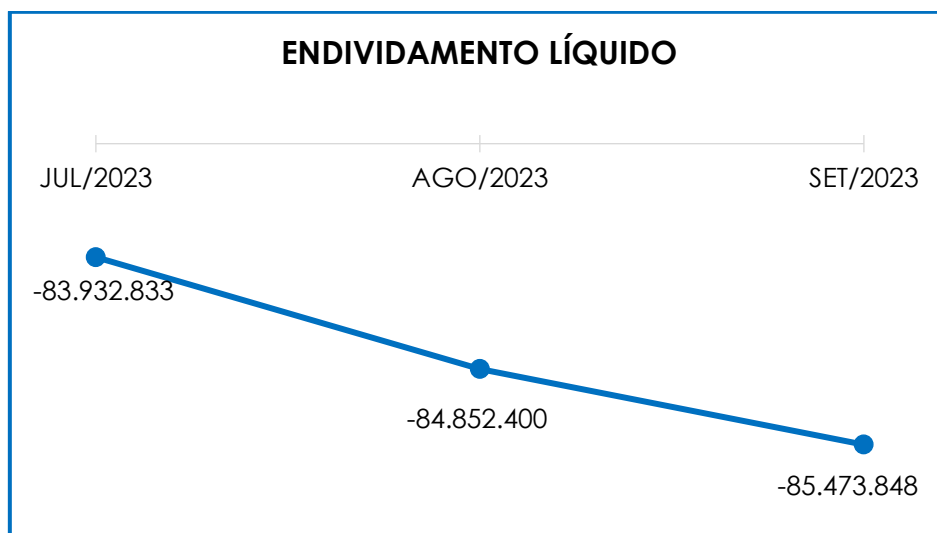
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias. A Recuperanda destacou, em última reunião periódica, que segue realizando estudos para redução e quitação dos débitos tributários pendentes de pagamento, consoante já explanado alhures.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em setembro/2023, a Recuperanda apresentou resultado **negativo** e **insatisfatório** em relação à **Liquidez Corrente**, **Liquidez Geral**, **Capital de Giro Líquido** e **Índice de Endividamento**. Em contrapartida, apresentou resultado **positivo** e **satisfatório** em relação a **Disponibilidade Operacional**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros

de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

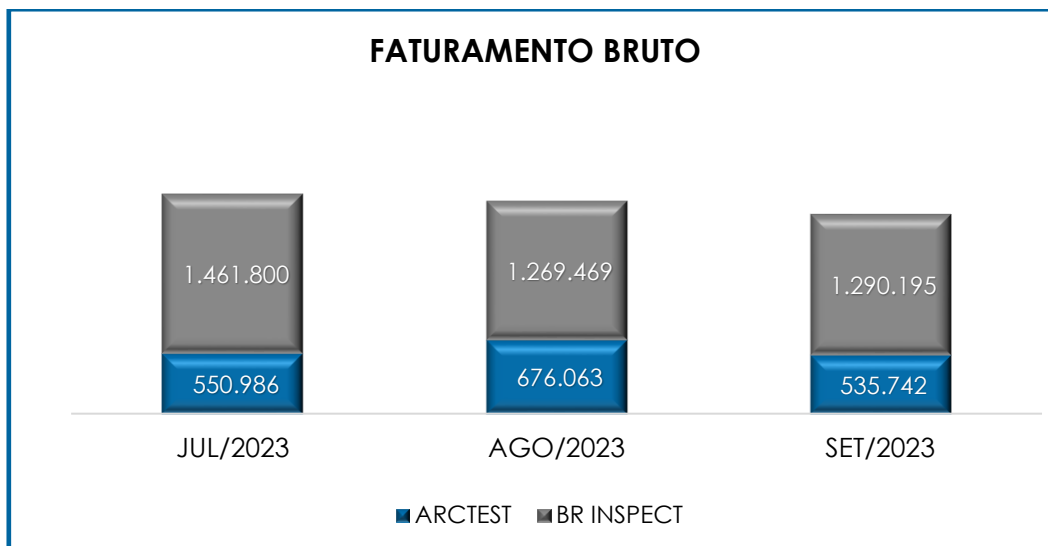
Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

VII. FATURAMENTO

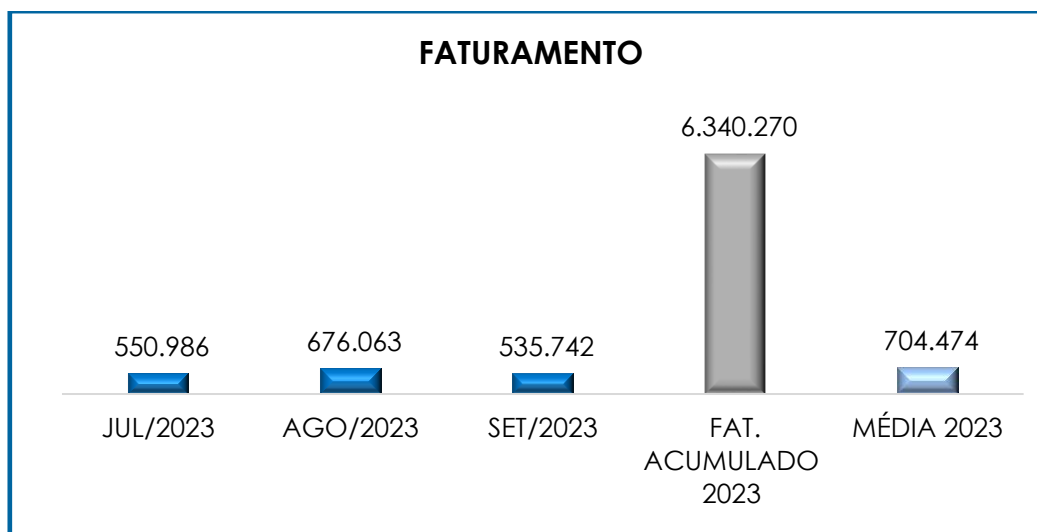
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em setembro/2023, foi apurado **faturamento bruto** no montante total de **R\$ 1.825.937,00**, sendo R\$ 535.742,00, auferido pela Recuperanda **Arctest**, e R\$ 1.290.195,00, pela empresa **Brasil Inspect**:

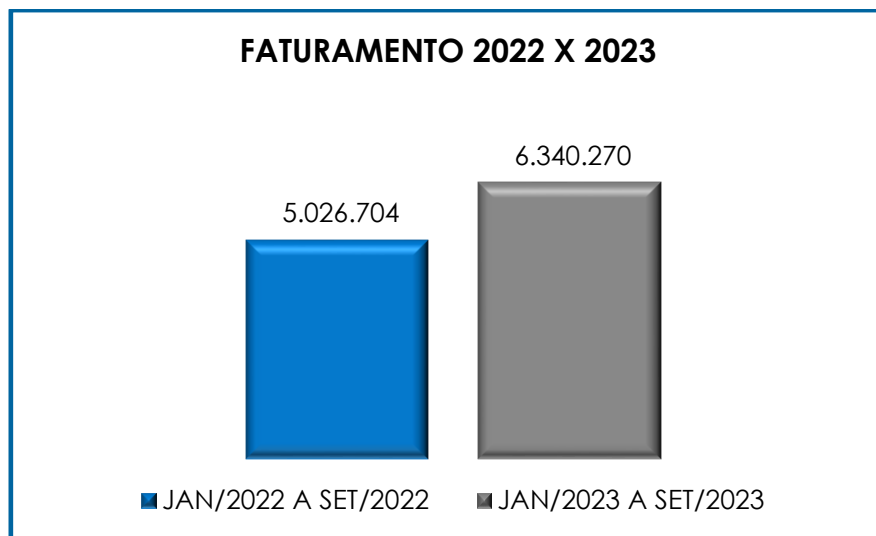


Conforme representação gráfica abaixo, o faturamento acumulado no exercício de 2023 da Recuperanda Arctest, contemplando o mês de setembro/2023, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 6.340.270,00, registrando uma média mensal no importe de R\$ 704.474,00.



Quando comparado o faturamento acumulado em 2023 com o mesmo período do ano anterior (janeiro a setembro/2022), observa-se que houve uma majoração de 26%, evidenciando que a Recuperanda passa por um cenário mais favorável em relação à geração de receitas durante o ano de 2023.

Segue abaixo a comparação de faturamento do exercício atual com o do ano anterior:



Dessa forma, deve a devedora manter uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto, para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

VIII. BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I. ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

ATIVO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
DISPONÍVEL	3.608.792	3.453.740	2.784.451
CLIENTES	519.635	777.291	778.172
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	7.955	7.938	5.287
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.356.026	3.371.949	3.385.082
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	75.118	39.073	25.385
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	67.103	275.801	252.187
ATIVO CIRCULANTE	7.634.629	7.925.793	7.230.564
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.651.293	1.655.722	1.655.722

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IMOBILIZADO	13.264.281	13.265.708	13.265.708
DEPRECIACÕES	- 4.210.256	- 4.211.827	- 4.213.348
INTANGIVEL	21.761	21.761	21.761
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.727.079	10.731.363	10.729.843
ATIVO TOTAL	18.361.707	18.657.156	17.960.407

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 17.960.407,00, em setembro/2023.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em setembro/2023, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 2.784.451,00, apurando-se uma minoração de 19%, em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 8.967,00 disponíveis em “caixa e equivalentes”, R\$ 406.004,00, disponíveis em “bancos conta movimento” e R\$ 2.369.480,00 disponíveis em “aplicações financeiras”.

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em setembro/2023, a título de contas a receber, o montante de R\$ 778.172,00. A referida rubrica estava composta por: “duplicatas a receber”, no importe de R\$ 1.246.305,00, o qual apresentou majoração no importe de R\$ 881,00, em relação ao período anterior; “fundo de crédito cobrança pessoa jurídica”, no montante de R\$ 2.537.767,00 e “perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa”, no valor de R\$ 3.005.900,00. No total geral, tem-se que o referido grupo registrou progressão no montante de R\$ 881,00, quando comparado ao mês anterior.

- **Adiantamentos a empregados:** a Recuperanda registrou, em setembro/2023, o montante de R\$ 25.385,00, referente ao adiantamento a funcionários, apresentando uma minoração no importe de R\$ 13.688,00, em comparação com o mês anterior, justificado, principalmente pelo decréscimo em “adiantamento de férias” e “adiantamento para viagens”.

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou, em setembro/2023, saldo no importe de R\$ 252.187,00. Quando comparado ao mês anterior, a referida rubrica apresentou regressão de 9%, uma vez que as apropriações do período foram inferiores às baixas ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com o saldo de R\$ 3.385.082,00, representando 47% do valor total do ativo circulante. A Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores lançados recentemente serão compensados, utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram um auto de infração, informaram que devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar o ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se que o referido grupo apresentou majoração, na monta de R\$ 13.133,00, em razão do aumento nas rubricas “contribuição social retida a compensar” e “IRRF a compensar”.

- **Outros créditos:** referido grupo apresentou, em setembro/2023, saldo no montante de R\$ 5.287,00, registrando minoração de 33% em relação ao período anterior de análise. Cabe mencionar, que em dezembro/2022, foi registrado o montante de R\$ 251.433,00 (credor) a título de “Empréstimos – Brasil Inspect”. Esta auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda a respeito do montante. Em retorno, a Recuperanda informou se tratar de uma inconsistência encontrada no sistema. Sobre este ponto, o referido valor foi devidamente retificado.

- **Depósitos judiciais:** referido grupo apresentou, em setembro/2023, saldo no montante de R\$ 1.655.722,00, sem apresentar variação em relação ao mês anterior, estando composto conforme tabela colacionada abaixo:

DEPÓSITOS JUDICIAIS	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
---------------------	----------	----------	----------

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.152.389	1.156.818	1.156.818
DEPÓSITOS GUIAS RECURSAIS	496.061	496.061	496.061
BLOQUEIO BRASIL INSPECT	2.842	2.842	2.842
TOTAL	1.651.293	1.655.722	1.655.722

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

ARCTEST	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
IMOBILIZADO	9.054.025	9.053.881	9.052.360
IMÓVEIS	9.100.000	9.100.000	9.100.000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	285.050	285.050	285.050
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.498.852	2.500.279	2.500.279
VEÍCULOS	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 4.210.256	- 4.211.827	- 4.213.348
INTANGÍVEL	21.761	21.761	21.761
SOFTWARE	5.194	5.194	5.194
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	9.500	9.500	9.500
MARCAS E PATENTES	7.067	7.067	7.067
TOTAL	9.075.786	9.075.642	9.074.121

No mês de setembro/2023, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 13.265.708,00, sendo R\$ 4.213.348,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 9.052.360,00 no grupo do "imobilizado" e R\$ 21.761,00 no grupo de "bens intangíveis".

É importante salientar que a Recuperanda realizou um levantamento físico de todo o seu ativo imobilizado e, posteriormente, efetuou ajustes na contabilidade. Cabe mencionar, que parte dos ajustes eram referentes ao período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, de modo que a Recuperanda alegou existir lançamentos contábeis indevidos no imobilizado e que desconhecia o motivo pelo qual os valores haviam sido contabilizados. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo apurou, conforme tabela abaixo, que os valores de aquisição ajustados (sem considerar a depreciação acumulada), foram os seguintes:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IMOBILIZADO (AJUSTES REALIZADOS)	JAN/17	AGO/21	VALOR AJUSTADO
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	3.062.519	2.790.266	272.252
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.001.757	2.687.115	2.314.642
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	761.839	673.294	88.544
VEÍCULOS	3.530.207	2.189.828	1.340.379
TOTAL	12.356.322	8.340.504	4.015.818

Consigna-se que, em setembro/2023, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 51% do total do ativo.

VIII.II. PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
FORNECEDORES	- 190.434 -	289.343 -	248.462
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 674.738 -	684.996 -	697.706
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 934.067 -	955.322 -	1.010.805
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 21.267.267 -	21.371.329 -	21.466.832
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.735.152 -	16.752.146 -	16.757.746
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 165.579 -	154.875 -	144.172
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436 -	199.436 -	199.436
ADIANTAMENTOS	- 813.472 -	814.993 -	813.157
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 13.585.753 -	14.161.927 -	14.195.986
PASSIVO CIRCULANTE	- 54.565.898 -	55.384.367 -	55.534.302
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 12.747.912 -	12.747.912 -	12.747.912
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LP	- 21.041.287 -	20.988.854 -	20.789.242
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 33.789.199 -	33.736.766 -	33.537.154
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.717.434	67.717.434	67.717.434
PASSIVO TOTAL	- 20.637.663 -	21.403.700 -	21.354.022

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em setembro/2023, totalizou o montante de R\$ 21.354.022,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo, somados

ao capital próprio (Patrimônio Líquido), registrando regressão de R\$ 49.678,00, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em setembro/2023, uma involução de 14%, em comparação ao período anterior, com saldo de R\$ 248.462,00, evidenciando que os pagamentos efetuados foram superiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe um grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 14.195.986,00, apresentando, em setembro/2023, majoração inferior a 1%, em relação ao período anterior. Cabe mencionar, que a rubrica “Brasil Inspect – Ensaios Não Destrutivos”, representa 25% do total do passivo circulante, findando setembro/2023 com um saldo no importe de R\$ 14.117.167,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em setembro/2023, uma majoração no importe de R\$ 12.710,00 no referido grupo, em razão do acréscimo nas rubricas “salários a pagar” e “pensão alimentícia a pagar”. Cabe mencionar, que o valor registrado no referido grupo totalizou o montante de R\$ 697.706,00. Consigna-se que o grupo é composto por “obrigações com pessoal”, com saldo de R\$ 425.091,00, “pró-labore a pagar”, o qual sumarizou a monta de R\$ 224.807,00 e “acordos trabalhistas”, no importe de R\$ 47.809,00.

- **Obrigações sociais a recolher:** em setembro/2023, o referido grupo apresentou majoração no importe de R\$ 95.503,00, registrando saldo no montante de R\$ 21.466.832,00. Ademais, o principal acréscimo ocorreu na rubrica “INSS a recolher”.

Verificou-se o pagamento parcial das rubricas “INSS a recolher” e “FGTS a recolher”, referentes à competência de agosto/2023, bem como apropriação mensal das referidas rubricas.

- **Provisão férias e 13º salário:** em setembro/2023, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 1.010.805,00, o qual apresentou progressão de 6%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em razão do acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas “provisão para 13º salário”, “INSS sobre 13º salário” e “FGTS sobre 13º salário”.

- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.757.746,00, apresentando majoração na monta de R\$ 5.600,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se que foram realizados pagamentos de “ISSQN Retido na Fonte”, “IRRF Retido na Fonte”, “PIS a recolher” e “COFINS a recolher” referentes ao mês de agosto/2023, “PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte”, “IRRF Sobre Salários”, “INSS Retido na Fonte”, além de compensações com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando pagamentos e compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, consoante já apontado nos RMA’s anteriores.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou saldo no importe de R\$ 144.172,00, em setembro/2023, o qual registrou uma minoração no importe de R\$ 10.703,00, em comparação com o período anterior, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas “Processo Parc REFIS 2014 - IRRF 2009”, “Parcelamento PGFN No. 002.917.228”, “Parcelamento PGF No. 4166006”, “Parcelamento INSS 00191000211921031018” e “Parcelamento CDA 80415002295-04 INSS”.

- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em setembro/2023, saldo no importe de R\$ 813.157,00, o qual registrou regressão no importe de R\$ 1.836,00 em comparação ao mês anterior.
- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica “parcelamentos a longo prazo” registrou a importância de R\$ 12.747.912,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.
- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.882.790,00.
- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em setembro/2023, minoração no montante de R\$ 199.613,00, referente à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento da 13ª parcela dos credores quirografários e da 54ª parcela dos credores parceiros no importe de R\$ 18.220,56.

VIII.III. PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

CLASSES	QUANT. CREDITORES	VALOR	% PART. CREDITORES
I	409	21.010.003,46	64%
III	172	10.623.414,24	32%
IV	209	1.089.077,43	4%
TOTAL	790	R\$ 32.722.495,13	100%

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo “recuperação judicial”, do passivo não circulante da

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à Classe I, e o 2º Edital de Credores e as habilitações e impugnações julgadas até a presente data, de modo que esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores habilitados na **Classe III**, até o encerramento do mês analisado, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 3.541.610,00, em virtude do reconhecimento de deságio e juros.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período julho a setembro/2023:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
RJ CLASSE I	- 12.882.790	- 12.882.790	- 12.882.790
RJ CLASSE III	- 7.346.186	- 7.297.387	- 7.113.114
RJ CLASSE IV ME E EPP	- 812.310	- 808.677	- 793.338
TOTAL	- 21.041.287	- 20.988.854	- 20.789.242

Vale ressaltar que as rubricas “RJ Fornec Quirografários - Classe III” e “RJ Fornec - Classe IV ME e EPP” apresentaram minoração no montante de R\$ 199.613,00, referentes à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento da 13ª parcela dos credores quirografários e da 54ª parcela dos credores parceiros no importe de R\$ 18.220,56.

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da Classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está vinculado à venda dos imóveis, o que, ainda, se encontra em andamento e discussão, consoante se vislumbra através da análise dos autos recuperacionais.

IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
FGTS A RECOLHER	- 3.063.126	- 3.064.161	- 3.064.146
INSS A RECOLHER	- 18.038.482	- 18.138.007	- 18.236.789
INSS NÃO RETIDO PELO CLIENTE	- 191.457	- 191.457	- 191.457
REDUTORA - FGTS A RECOLHER	60.464	60.464	60.464
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 21.232.600	- 21.333.161	- 21.431.927
ISSQN RETIDO NA FONTE A RECOLHER	- 165.016	- 165.059	- 165.581
IRRF - PESSOA JURIDICA	- 75.900	- 75.914	- 75.914
PIS A RECOLHER	- 1.170.798	- 1.171.676	- 1.170.211
COFINS A RECOLHER	- 5.698.613	- 5.702.654	- 5.695.911
PIS, COFINS E CSLL RETIDO NA FONTE	- 170.689	- 170.724	- 170.788
IRRF SOBRE SALARIOS	- 3.899.955	- 3.896.811	- 3.899.020
INSS RETIDO NA FONTE	- 288.236	- 288.236	- 288.434
ISSQN A RECOLHER	- 5.063.257	- 5.078.385	- 5.089.200
IRRF SERV PESSOA FÍSICA	- 20.544	- 20.544	- 20.544
ISSQN NÃO RETIDO POR CLIENTES A RECOLHER	- 182.143	- 182.143	- 182.143
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.735.152	- 16.752.146	- 16.757.746
PROCESSO PARC REFIS 2014 - IRRF 2009	- 27.489	- 23.166	- 18.844
PPD IPVA 400148861-2 - GOV. SP	- 2.887	- 2.887	- 2.887
PROC.PARC.INSS 055.397.794/0001-6-AMAURY	- 98.815	- 98.815	- 98.815
INSS ACORDOS TRAB. A PARCELAR	- 4.902	- 4.902	- 4.902
PARCELAMENTO PGFN NO. 002.917.228	- 11.665	- 9.271	- 6.877
PARCELAMENTO PGF NO. 4166006	- 3.580	- 2.851	- 2.121
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	- 5.759	- 4.586	- 3.412
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	- 10.483	- 8.399	- 6.314
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 165.579	- 154.875	- 144.172
PROCESSO PARC REFIS 2014 - IRRF 2009	- 259.328	- 259.328	- 259.328
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2013	- 1.131.687	- 1.131.687	- 1.131.687
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2014	- 861.452	- 861.452	- 861.452
PARCELAMENTOS A SEREM RENEGOCIADOS	- 10.023.289	- 10.023.289	- 10.023.289
PARCELAMENTO PGFN NO. 002.917.228	- 23.938	- 23.938	- 23.938
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SALDO A NEGOCIAR	- 353.610	- 353.610	- 353.610
PARCELAMENTO PGF NO. 4166006	- 18.243	- 18.243	- 18.243
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	- 30.505	- 30.505	- 30.505
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	- 45.860	- 45.860	- 45.860
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 12.747.912	- 12.747.912	- 12.747.912
TOTAL	- 50.881.242	- 50.988.095	- 51.081.757

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em setembro/2023, o montante de R\$ 51.081.757,00, sendo que 42% do valor corresponde aos encargos sociais e 58% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 93.662,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 21.431.927,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 86% referiram-se às contas de “INSS” e 14% ao “FGTS”. Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do INSS referentes aos meses anteriores no importe de R\$ 22.896,37 e compensação na monta de R\$ 9.154,48, sendo que a apropriação do INSS no mês analisado foi superior às baixas registradas.

Ademais, o referido grupo registrou uma majoração no montante de R\$ 98.782,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao valor provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores. Com relação ao FGTS, a apropriação foi inferior às baixas registradas no mês analisado e houve pagamentos parciais na monta de R\$ 25.928,79, referentes aos meses anteriores.

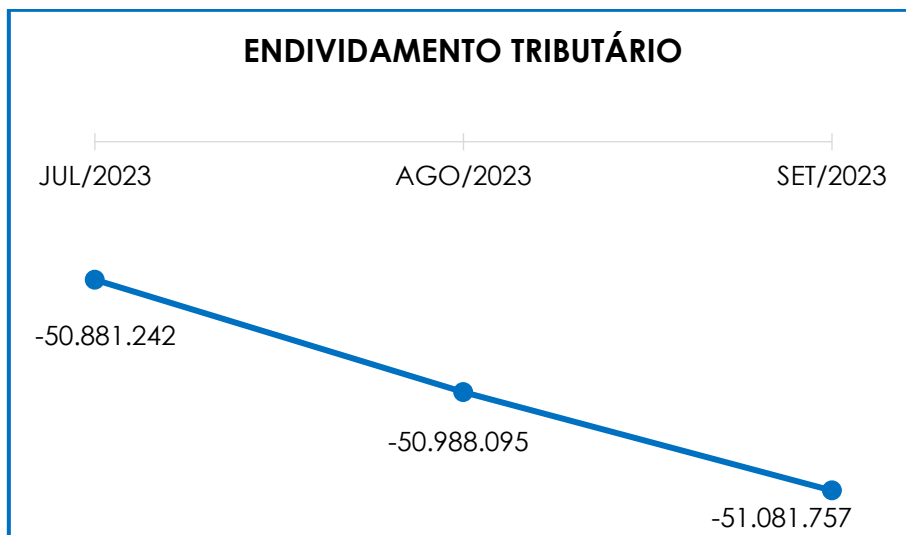
- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 29.649.830,00, em setembro/2023, sendo 57% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 43%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

Verificou-se um decréscimo na monta de R\$ 5.104,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado principalmente pelo decréscimo nas rubricas referentes aos parcelamentos de tributos. Importante destacar que houve pagamentos parciais dos tributos correntes referentes ao mês de agosto/2023.

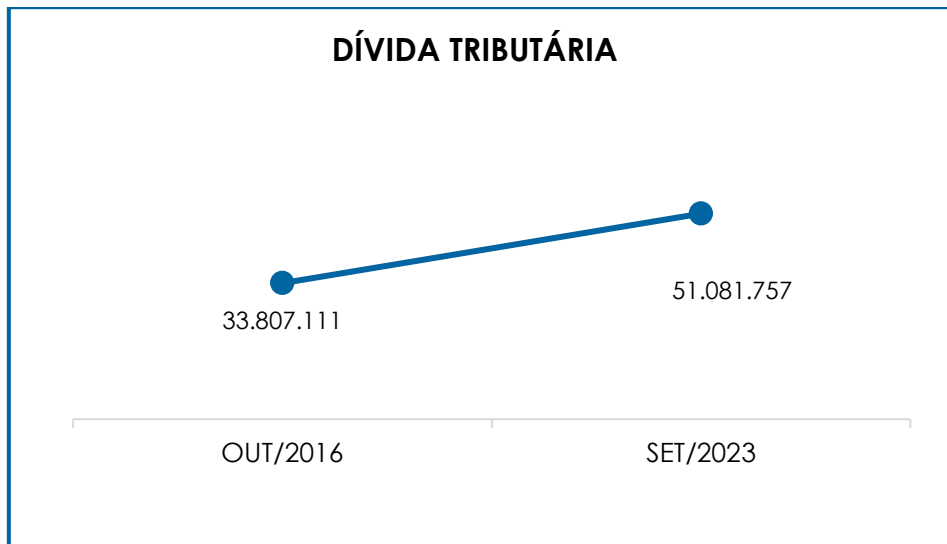
Além do mais, é importante destacar que houve compensação parcial de “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”.

Já as obrigações fiscais a longo prazo registraram saldo no montante de R\$ 12.747.912,00, o qual não apresentou movimentação em comparação ao mês anterior.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, o qual apresentou majoração de 51%, quando comparado com o saldo registrado no mês analisado, conforme gráfico colacionado abaixo:



Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado a esta Auxiliar do Juízo que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, a perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual e presencial, a Recuperanda vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PERD/COMP, e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Cabe mencionar que esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação indébita desde dezembro/2019. Além disso, colocou como objetivo, a partir de janeiro/2022, iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente, situação essa que, conforme informado pela Recuperanda e verificado através dos demonstrativos contábeis, está ocorrendo. A Recuperanda pretende ainda ajuizar ações judiciais cabíveis, objetivando créditos e revisão de dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa, e analisa a

possibilidade ou capacidade de formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN, frente ao Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, uma petição que apontou a existência de um débito de ICMS, referente ao período de 2013 a 2016, no valor R\$ 142.034,46. Após questionamentos, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que o débito se refere a um Auto de Infração de emissão de nota fiscal que não está reconhecido na contabilidade.

É importante destacar que em reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que está realizando a análise jurídica de uma nova Execução Judicial sofrida no valor de R\$ 46 milhões e, que após análise, esta Auxiliar será informada sobre todo o panorama da referida execução. Informou ainda, que prevê, pagar todos os tributos que se venceram no ano de 2021, se valendo, quando possível, da compensação, como, por exemplo, no caso do INSS patronal.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

X. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se que os valores apresentados abaixo se referem à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, “ARCTEST”, pelo que não estão contemplados no quadro abaixo os valores registrados na empresa “BRASIL INSPECT”, já que ela não se encontra sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
PRESTACAO DE SERVICO - MERCADO INTERNO	550.986	676.063	535.742
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICO	550.986	676.063	535.742
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 74.430	- 93.976	- 73.234
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 74.430	- 93.976	- 73.234
RECEITA LÍQUIDA	476.556	582.087	462.508
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	86%	86%	86%
DESPEAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 538.997	- 656.731	- 754.100
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 62.441	- 74.644	- 291.591
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	-11%	-11%	-54%
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 220.212	- 304.378	- 283.662
DESPEA DIRETA COM PESSOAL	- 105.530	- 134.829	- 118.555
DESPEAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 12.467	- 4.705	- 901
RECUPERAÇÃO DE DESPEAS	2.015	1.817	3.030
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 398.635	- 516.740	- 691.679
RECEITAS FINANCEIRAS	90.793	77.942	76.287
DESPEAS FINANCEIRAS	- 30.328	- 31.791	- 29.903
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	637	-	-
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 337.534	- 470.588	- 645.295
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 337.534	- 470.588	- 645.295

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 645.295,00. Destaca-se que o valor apurado está em conformidade com os demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda.

Em comparação ao mês anterior, observou-se majoração do saldo negativo no montante de R\$ 174.707,00, fato justificado principalmente pelo acréscimo em “despesas de produção/serviços”, além de outras variações menos significativas.

O “**faturamento bruto**” demonstrou involução de 21% no mês de setembro/2023, registrando saldo no montante de R\$ 535.742,00.

Os “**custos de produção e serviços**” consumiram 100% do faturamento, em setembro/2023, não restando recursos para o adimplemento das demais despesas, apurando-se, conseqüentemente, um prejuízo contábil.

As “**despesas administrativas**” apresentaram regressão de 7%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas “serviços prestados por PJ” e “honorários contábeis”.

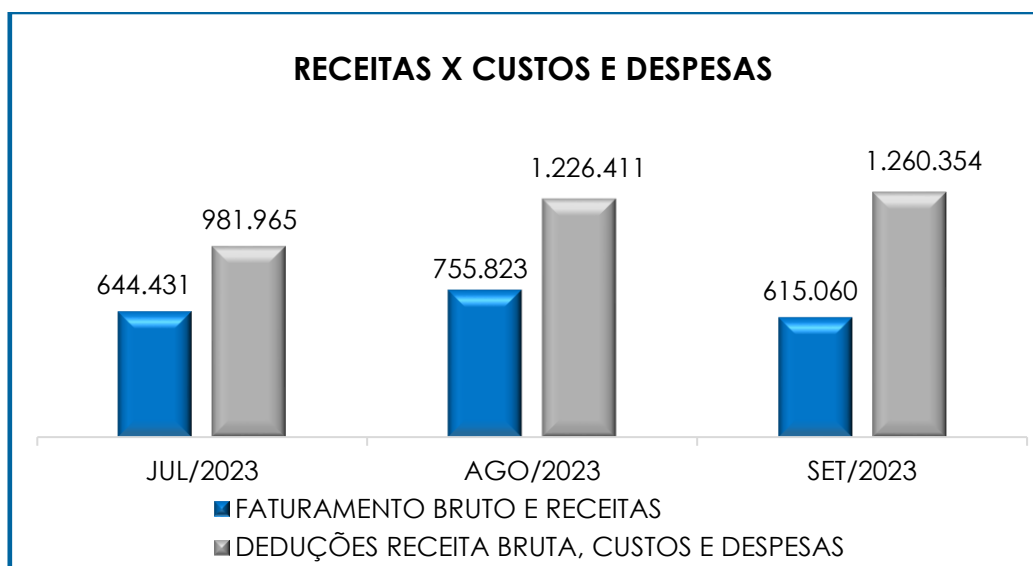
No que se refere às “**despesas diretas com pessoal**”, observou-se uma involução no importe de R\$ 16.275,00, sendo que as principais regressões ocorreram em “férias” e “fgts”.

Em comparação ao mês anterior, notou-se uma regressão no importe de R\$ 3.805,00 no grupo de “**despesas tributárias**”, em razão da involução nas rubricas “ipva” e “taxas diversas”.

Consigna-se que o grupo de “**receitas financeiras**” apurou minoração de 2%, em relação ao período anterior, justificada pelo decréscimo ocorrido principalmente nas rubricas “rendimento de aplicação financeira”.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se regressão no importe de R\$ 1.888,00, decorrente da redução nas rubricas “despesas bancárias” e “iof”.

Portanto, para os valores apurados a título de “faturamento bruto e receitas”, observou-se a monta de R\$ 615.060,00, tendo havido registros de “deduções, custos e despesas” no montante de R\$ 1.260.354,00, demonstrando um **resultado negativo** de R\$ 645.295,00, conforme representação gráfica abaixo colacionada:



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como alavanque o faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo** de R\$ 455.545,00, em setembro/2023, conforme se verificou através dos demonstrativos contábeis disponibilizados para esta Auxiliar do Juízo.

XI. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da

entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. No mês de setembro/2023, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		SET/2023
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) RECEBIMENTOS DE CLIENTES E OUTROS		479.772
(+) ENTRADA DE RECURSOS DA FINANZA PARA SUPRIMENTO CAIXA DA ARCTEST		693.457
(-) PAGAMENTOS A FORNECEDORES	-	758.595
(-) PAGAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	-	319.546
(-) PAGAMENTOS IMPOSTOS	-	108.525
(-) PAGAMENTOS A CREDORES DIVERSOS	-	261
(=) DISPONIBILIDADE GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS ANTES TRANSF.REC.FINANZA	-	13.698
(=) DISPONIBILIDADE FINAL APÓS TRANSF.RECURSOS PARA FINANZA	-	13.698
AUMENTO / DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	-	13.698
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO ARCTEST		22.665
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO ARCTEST		8.967

O **saldo inicial**, disponível em setembro/2023, foi de R\$ 22.665,00, e, com o fluxo financeiro ocorrido no período, a Recuperanda obteve saldo final de R\$ 8.967,00, ocorrendo uma **variação negativa** de R\$ 13.698,00.

Nas **atividades operacionais**, a Recuperanda registrou recebimentos de clientes, na monta de R\$ 479.772,00, e pagamentos à fornecedores, funcionários, impostos e demais credores, no importe de R\$ 1.186.928,00. No entanto, para conseguir cumprir com uma grande porcentagem das suas obrigações, registrou-se a captação de recursos da Finanza Serviços A. Ltda., no montante de R\$ 693.457,00. Porém, apesar da injeção de recursos adicionais, não foi possível adimplir todas as obrigações durante o período analisado.

Nas **atividades de financiamentos e investimento** não houve movimentação no mês de setembro/2023.

Sendo assim, a Recuperanda obteve um resultado **negativo**, no mês de setembro/2023, pois os dispêndios de recursos foram superiores às entradas.

XII. CONCLUSÃO

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme análise dos demonstrativos contábeis fornecidos, em setembro/2023, a Recuperanda contava com um total de **84 colaboradores diretos** em seu **quadro funcional**.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldo pendente de meses anteriores, bem como novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram majoração no importe de R\$ 36.623,00, em setembro/2023, registrando a monta de **R\$ 603.827,00**.

O resultado do **desempenho da atividade operacional (EBITDA)** da Recuperanda foi **negativo** em setembro/2023, no montante de **R\$ 689.258,00**, evidenciando uma majoração do saldo negativo de R\$ 178.795,00, em relação ao período anterior, justificado principalmente pela progressão registrada nas “despesas de produção/serviços”. Cabe mencionar, que o faturamento bruto, apresentou involução na monta de R\$ 140.321,00, registrando um saldo no importe de R\$ 535.742,00, no período analisado.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral** e da **Liquidez Corrente**, verificaram-se **resultados insatisfatórios** no mês analisado, inferiores a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, registrando saldo no importe de **R\$ 48.303.738,00** em setembro/2023, em virtude de o passivo circulante ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante. Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em setembro/2023, a **disponibilidade operacional** demonstrou que a Recuperanda possuía recursos suficientes para o adimplemento das obrigações de curto prazo relacionadas com a operação, totalizando o montante positivo de **R\$ 529.710,00**.

Já o **índice de endividamento** apresentou majoração no saldo negativo, em setembro/2023, registrando saldo no montante de **R\$ 85.473.848,00**.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentaram regressão no montante de R\$ 40.882,00 e estagnação em “acordos com fornecedores”.

Vale ressaltar que, em setembro/2023, os **parcelamentos a curto prazo** apresentaram minoração no importe de R\$ 10.703,00, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas “Processo Parc REFIS 2014 - IRRF 2009”, “Parcelamento PGFN No. 002.917.228”, “Parcelamento PGF No. 4166006”, “Parcelamento INSS 00191000211921031018” e “Parcelamento CDA 80415002295-04 INSS”.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários, “PIS a recolher” e “COFINS a recolher”, foram objeto de compensação.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma diminuição de 21%, em comparação ao mês anterior, findando o período com a monta de **R\$ 535.742,00**.

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em setembro/2023, apontou um **saldo negativo (prejuízo)** na monta de

R\$ 645.295,00, de modo que registrou um acréscimo no saldo negativo em comparação ao mês anterior, no importe de R\$ 174.707,00.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observou-se que, em setembro/2023, a Recuperanda apresentou consumo de caixa através de suas atividades operacionais, uma vez que registrou uma **variação negativa de R\$ 13.698,00**. Cabe mencionar que a Recuperanda registrou captação de recursos da Finanza para suprir o seu caixa e adimplir parte das obrigações, no importe de R\$ 693.457,00.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse D. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 24 de novembro de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571